

PROCESSO No. 244 Coc 195

FLS. 19

Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/95-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito ' do Município de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal -RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 588/PMC/95, de 24 de maio de 1995;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 10 Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, na ordem de 15% (quinze porcento), a vigorar a partir de 01/05/95, e na ordem de 10% (dez porcento), a vigorar a partir de 01/06/95.

4

Pen / Ju Z



THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE	TOTAL SECTION OF THE PERSON OF		CARL COMMENDED OF CHARLES OF	BAXDO NAM
CAMARA	MUNICIPAL	DE	CACOAL	RO
PROCESSU	No. 44/	(5)	c (95	
FLS.	11,			
			1	
-	man war and the	7		

Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

Art. 20 Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-trário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 05 de junho de 1995.

Puiz Carlos Ribeiro da Fonseca

Presidente em Exercicio

Elza Aparecida Gonçalves Norberto

la Secretária

Adilson Sartório 2º Secretário C.M.C.

OVITALIZACIA MOTHELO